

Editais

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Jorge Lino Mira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto a **assembleia de voto da União de Freguesias de Parreira e Chouto** foi desdobrada em **duas secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 —sede da junta de Freguesia —Parreira;
- Secção de voto n.º 2 —delegação da União de Freguesias — Chouto

O Presidente da Câmara Municipal
